



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

LEI Nº 5.874

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 6.592,17.

A Câmara Municipal de Mogi Mirim aprovou e o Prefeito Municipal **CARLOS NELSON BUENO** sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Gerência de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura de Mogi Mirim autorizada a efetuar a abertura de crédito adicional especial, na importância de **R\$ 6.592,17** (seis mil, quinhentos e noventa e dois reais e dezessete centavos), nas seguintes classificações funcionais programáticas:

01.07	SECRETARIA DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL		
01.07.01	Gerência de Meio Ambiente		
01.07.01.18.541.0483.2.132	Manut. do Fundo Munic. do Zoológico		
3.3.90.30	Material de Consumo - Aplic. Direta	(926)	6.592,17
	Fonte de Recurso - 03		
		TOTAL	6.592,17

Art. 2º O valor da presente abertura de crédito será coberto através da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária vigente:

01.07	SECRETARIA DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL		
01.07.01	Gerência de Meio Ambiente		
01.07.01.18.541.0483.2.132	Manut. do Fundo Munic. do Zoológico		
3.3.90.30	Material de Consumo - Aplic. Direta	(287)	6.592,17
	Fonte de Recurso - 01		
		TOTAL	6.592,17

Art. 3º O valor da presente abertura de crédito adicional especial tem como finalidade efetuar a alteração da fonte de recurso 01 para 03, adequando a fonte às despesas empenhadas.

Art. 4º Ficam alterados os valores constantes nos anexos II e III do PPA - 2014 a 2017 e anexos V e VI da LDO de 2017, pelo valor ora suplementado na respectiva classificação programática constante dos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 16 de fevereiro de 2017.


CARLOS NELSON BUENO
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 14/2017
Autoria: Poder Executivo Municipal

Gabinete do Prefeito
A(O) Lei nº 5874
FOI PUBLICADA(O) em 18/02/17
NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
(JORNAL Oficial. MM)